



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS
Rua Cristina Mendes, 750, Jd. São Carlos, Alfenas- MG. CEP 37130-209
Fone: (35) 3698-1741/ 1742

EDITAL 24/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA)

MUNICÍPIO DE ALFENAS – MG | VIGÊNCIA: 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o presente Edital destinado à seleção de 02 (duas) vagas para Formador Local, além da formação de cadastro reserva, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo visa à seleção de profissionais lotados na Rede Municipal de Educação em efetivo exercício da função para atuarem como Formadores Locais do Pro-LEEI/CNCA no município de Alfenas – MG, integrando a Rede Nacional de Formadores do programa. A atuação será em colaboração com a UFMG, Articuladores Municipais e Regionais, conforme estrutura do programa. A bolsa mensal destinada ao Formador Local será no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e repassada por meio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O pagamento estará condicionado à efetiva execução das atividades previstas e à entrega dos registros comprobatórios correspondentes. Ressalta-se que o candidato selecionado e contratado não estabelecerá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alfenas, tratando-se de uma relação exclusivamente acadêmico-formativa.

2. DAS VAGAS

Vagas Imediatas: 02 (duas) para atuação como Formador Local do LEEI;

Cadastro Reserva: Será constituído com os demais candidatos classificados, para futuras convocações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Condições Básicas para inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
6. Declaração, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), atestando disponibilidade de horário para o cumprimento de uma carga horária total de 255 horas, sendo 137 horas em regime de teletrabalho e 118 horas em regime presencial entre agosto de **2025** a julho/agosto de **2026**, conforme especificado no Quadro constante do **Anexo 3**.

3.2. Fundamentos e parâmetros para Classificação e Avaliação:

1. Experiência comprovada em Educação Infantil (docência e/ou regência escolar);
2. Declaração ou certificação de atuação em ações formativas para professores da Educação Infantil;
3. Participação em cursos com certificação mínima de 60h nas áreas de Educação Infantil, linguagem, leitura e/ou escrita;
4. Ter vínculo empregatício ativo com a rede municipal pública de ensino;
5. Apresentar comprovação de experiência em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Supervisão Escolar;
6. Desejável: Ter atuado como Formador Municipal no Pro-LEEI/CNCA em 2024, com desempenho satisfatório, avaliado pela universidade responsável;

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: de **26 e 27** de junho de 2025.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Alfenas – MG.

Endereço: Rua Cristina Mendes, nº 750, Jardim São Carlos, Alfenas/MG.

Horário: das 08h30 às 15h00.

Documentos exigidos: cópias simples e originais (para conferência), conforme os requisitos de inscrição descritos no item 3 deste edital, devidamente organizadas em um envelope. A conferência dos documentos será realizada presencialmente, na presença do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por análise de currículo, conforme critérios deste edital. A pontuação considerará o atendimento aos requisitos obrigatórios e a valorização dos critérios desejáveis conforme o quadro do **Anexo 2**. A Comissão Avaliadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas – MG.

Critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior tempo de experiência na Educação Infantil;
2. Maior tempo em formação de professores;
3. Maior idade;
4. Ter atuado como Formador Municipal no Pro-LEEI/CNCA 2024.

Alfenas, MG, 23 de JUNHO de 2025.

Prof.^a THAYS ALEXANDRE SALLES
Secretária Municipal de Educação.

ANEXOS:

Anexo 1.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	26 e 27/06/2025	Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
Análise dos Currículos	27 e 30/06/2025	Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2025	Quadro de Avisos da SEME e Páginas, Canais ou Redes Oficiais.
Prazo para Interposição de Recurso	01/07/2025	Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
Análise dos Recursos	02/07/2025	Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.
Resultado Final e Homologação	03/07/2025	Quadro de Avisos da SEME e Páginas, Canais ou Redes Oficiais.

Anexo 2.

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em Educação Infantil (docência e/ou regência escolar).	- 0 pts: Sem experiência - 1 pt: 1 ano - 2 pts: Mais de 1 ano	2 pts
2. Declaração ou certificado de atuação em ações formativas para professores da Educação Infantil.	- 0 pts: Nenhuma - 1 pt: Até 1 ação - 2 pts: 2 ou mais ações.	2 pts
3. Participação em cursos com certificação mínima de 60h nas áreas de Educação Infantil, linguagem, leitura e/ou escrita.	- 0 pts: Nenhum curso - 1 pt: 1 curso com +60h - 2 pts: 2 ou mais cursos	2 pts
4. Vínculo ativo com rede municipal pública.	0 pts: Sem vínculo. 2 pts: Vínculo ativo.	2 pts
5. Experiência em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Supervisão Escolar.	- 0 pts: Nenhuma - 1 pt: Até 1 ano - 2 pts: Mais de 1 ano	2 pts

*Critério Desejável (sem pontuação):

- **Atuação como Formador Municipal no Pro-LEEI/CNCA em 2024, com avaliação satisfatória pela universidade.**

Observação: Pode ser usado como critério de desempate.

Anexo 3.

**QUADRO 3: SUGESTÃO DE CARGA HORÁRIA DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DAS FORMADORAS MUNICIPAIS**

REMOTA		PRESENCIAL	
ATIVIDADE	HORAS	ATIVIDADE	HORAS
Acompanhamento de atividades assíncronas (remotas) realizadas pelas cursistas, na plataforma Avamec Interativo	37 horas	13 encontros presenciais de 4 horas cada, com as cursistas	52 horas
3 seminários de 2 horas cada	6 horas		
6 reuniões remotas de 2 horas cada, com a formadora estadual	12 horas	1 encontro presencial de 2 horas, com as cursistas	2 horas
6 lives on-line de 2 horas cada	12 horas		
Leituras, estudos autônomos, planejamento, acompanhamento de atividades, produção de material, produção de registros dos encontros, relatórios, Diário de Bordo e outros	70 horas	8 encontros de 8 horas cada, com a formadora estadual	64 horas
Carga horária remota total	137 horas	Carga horária presencial total	118 horas